



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 17 de outubro de 2.024.

Ofício nº. 134/2.024 – GP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº. 044/2.024, que **dispõe sobre a alteração da afetação de bem imóvel pertencente ao Município de Gália para sistema viário e dá outras providências.**

Solicitamos, **nos termos dos arts. 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas abaixo e em anexo.

O projeto ora apresentado tem por objetivo alterar a afetação de imóvel que integra o patrimônio do Município de Gália-SP, com vistas a permitir a melhoria no sistema viário local.

O imóvel a ter sua afetação alterada está localizado próximo ao Distrito Industrial II e próximo ao Lago Municipal da cidade, estando há mais de 30 (trinta) anos sem uso adequado e sem finalidade pública, merecendo a mudança em sua afetação para que se dê apropriada, racional e adequada utilização pública do imóvel e propiciar a regularização do sistema viário local, proporcionando melhorias significativas na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos moradores.

Assim, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange apreciação do presente Projeto de Lei de forma célere.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

RENATO INACIO
GONCALVES:0911
4830809
RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RENATO INACIO
GONCALVES:09114830809
Dados: 2024.10.17 14:46:20
-03'00'

Atenciosamente,

Ao Exmo. Senhor

Nilton Cesar Antônio Celestrino.

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI Nº 044/2.024.

“Dispõe sobre a alteração da afetação de bem imóvel pertencente ao Município de Gália para sistema viário e dá outras providências.”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica alterada a afetação do imóvel público objeto da matrícula de nº 4.104 do Cartório de Registro de Imóveis de Gália-SP, com área total de 605,83 metros quadrados, denominada Sistema de Lazer 1B, a qual possui o seguinte roteiro, medidas e confrontações:

MATRICULA 4.104

SISTEMA DE LAZER 1B: Conjunto Habitacional Gália D-1, perímetro urbano do município e comarca de Gália, com a área total de 605,83 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: Tem início no ponto situado no alinhamento da Travessa Antônio Nora (Rua B), na divisa com o lote 10, da quadra A. Daí segue em linha curva à esquerda, numa distância de 13,23 metros (treze vírgula vinte e três metros), confrontando à esquerda com a Travessa Antônio Nora (Rua B). Daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 47,24 metros (quarenta e sete vírgula vinte e quatro metros), confrontando à esquerda com o Sistema de Lazer 1A (matrícula nº 4.103). Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 10,44 metros (dez vírgula quarenta e quatro metros), e daí segue em linha reta, numa distância de 5,19 metros (cinco vírgula dezenove metros), confrontando à esquerda com a Rua Prefeito Romeu Scaramucci. Daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 41,83 metros (quarenta e um vírgula oitenta e três metros) até o ponto de início da presente descrição, confrontando à esquerda com os lotes 9 e 10 da quadra A, totalizando uma área de 605,83 metros quadrados.

Art. 2º. A alteração da afetação do imóvel acima descrito dar-se-á nos seguintes termos:

I. desafeta-se da categoria de bem público de uso comum do povo - Sistema de Lazer 1B, objeto da matrícula nº 4.104 do CRI de Gália-SP;

II. afeta-se para a categoria de bem público de uso comum do povo - Sistema Viário.

Art. 3º. As modificações e alterações objeto desta lei, têm como finalidade, atribuir à referida área efetiva, apropriada, racional e adequada utilização pública do imóvel e propiciar a regularização do sistema viário local, proporcionando melhorias significativas na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos moradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE OUTUBRO DE 2.024.

RENATO INACIO
GONCALVES:0911483
0809

Assinado de forma digital por
RENATO INACIO
GONCALVES:09114830809
Dados: 2024.10.17 14:46:42 -03'00'

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.618.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália/SP – 09 de outubro de 2024

Ofício 09/10/2024

Assunto: Solicitação de Desafetação de Área de Lazer e Alteração de Afetação de Sistema Viário.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

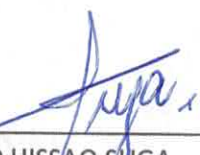
Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria os seguintes:

1. Desafetação da Área de Lazer 1A: Solicitamos a desafetação da ÁREA DE LAZER 1A, inscrita sob a matrícula nº 4.103 do CRI de Gália.
2. Alteração de Afetação da Área de Lazer 1B: Solicitamos a alteração da afetação da ÁREA DE LAZER 1B, inscrita sob a matrícula nº 4.104 do CRI de Gália, para SISTEMA VIÁRIO. Essa alteração é fundamental para a implantação de um novo sistema viário no Conjunto Habitacional Gália D-1, o qual proporcionará melhorias significativas na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, solicitamos que sejam iniciados os processos administrativos necessários para a efetivação das solicitações acima.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ROGERIO HISSAO SUGA

Secretário Municipal de Obras e Viação

ENCAMINHO AO SETOR DE
ENGENHARIA P/ PROVIDÊNCIAS.

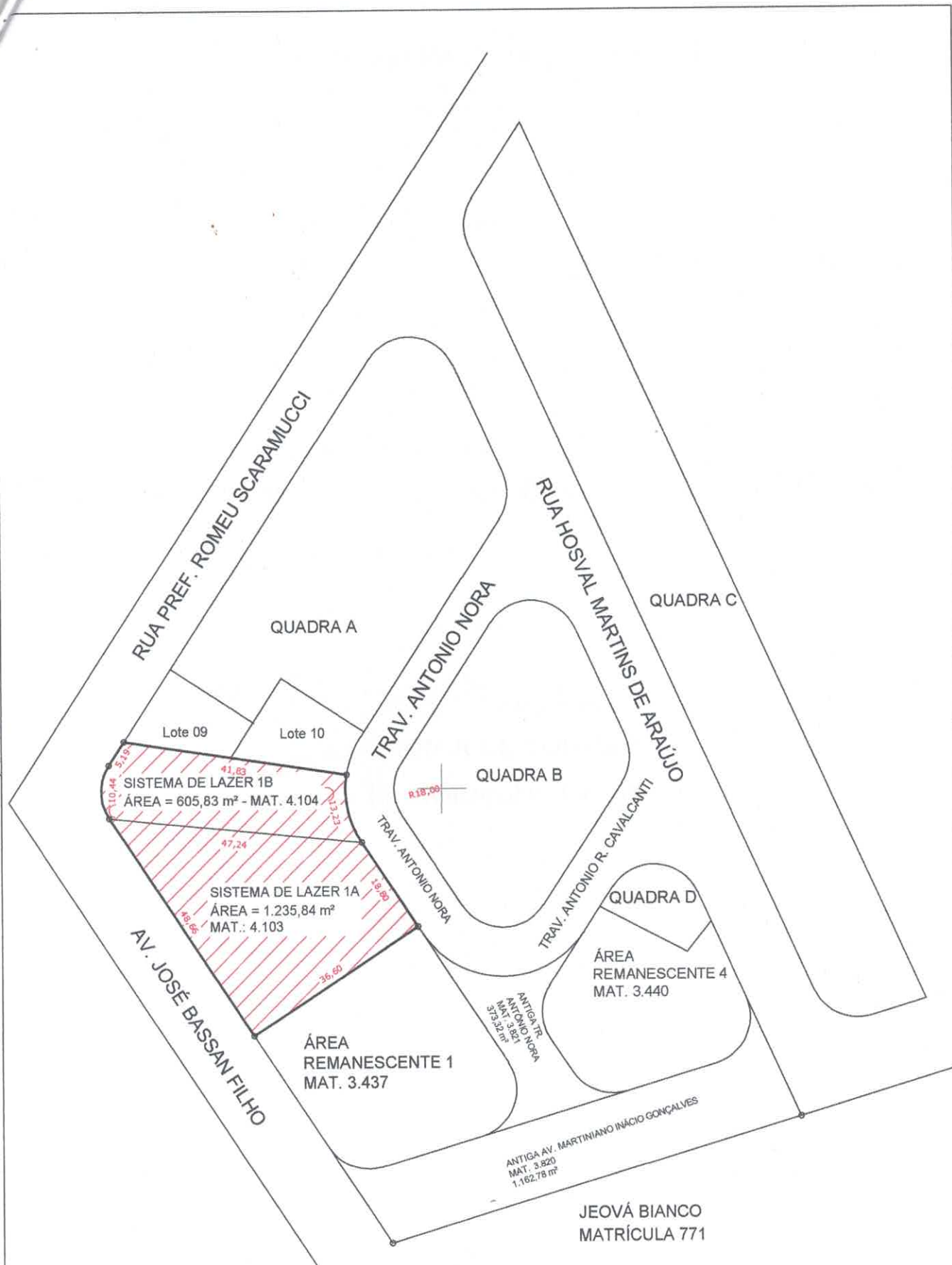

Ednilson José Nogueira
Matrícula 10766
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, CENTRO, TEL: (14) 3274-9020

CEP: 17450-033 – GÁLIA – SP E-MAIL: engenharia@galia.sp.gov.br

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº:	1054
DATA	11/10/24
HORA:	14:20
	
NOME DO RESPONSÁVEL	



1 CROQUI
1 : 1000

CROQUI DO SISTEMA DE LAZER

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

LOCAL: SISTEMA DE LAZER 1 - MATRÍCULA 4087
CONJUNTO HABITACIONAL ALFREDO P. CARDOSO / GÁLIA/SP

Bruno Taima Costa

BRUNO TAIMA COSTA

CREA 5070035208

FOLHA:
ÚNICA

ESCALA:
INDICADO

DATA:
09/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

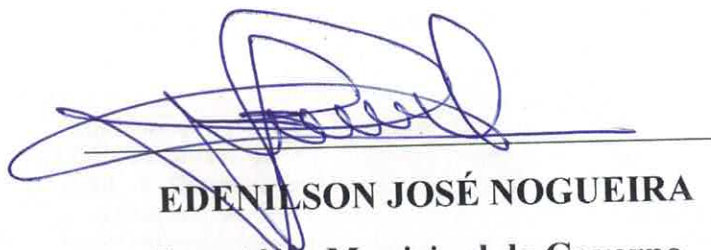
DESPACHO

Vistos.

Ciente da juntada das matrículas e croqui das áreas.

ENCAMINHE-SE à Procuradoria Jurídica para que emita Parecer a respeito dos pedidos de desafetação das áreas mencionadas.

Gália, 14 de outubro de 2024.



EDENILSON JOSÉ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Governo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE GÁLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Daniel Alves Aragão de Seixas
OFICIAL



EDERATIVA
RASIL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Futura Rua

CNM: 150961.2.0004104-71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GÁLIA

Código (CNS): 15.096-1

Gália, 07 de Outubro de 2024

matrícula
4.104

ficha
1

SISTEMA DE LAZER 1B: Conjunto Habitacional Gália D-1, perímetro urbano do município e comarca de Gália, com a área total de 605,83 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: Tem início no ponto situado no alinhamento da Travessa Antônio Nora (Rua B), na divisa com o lote 10, da quadra A. Daí segue em linha curva à esquerda, numa distância de 13,23 metros (treze vírgula vinte e três metros), confrontando à esquerda com a Travessa Antônio Nora (Rua B). Daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 47,24 metros (quarenta e sete vírgula vinte e quatro metros), confrontando à esquerda com o Sistema de Lazer 1A (matrícula nº: 4.103). Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 10,44 metros (dez vírgula quarenta e quatro metros), e daí segue em linha reta, numa distância de 5,19 metros (cinco vírgula dezenove metros), confrontando à esquerda com a Rua Prefeito Romeu Scaramucci. Daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 41,83 metros (quarenta e um vírgula oitenta e três metros) até o ponto de início da presente descrição, confrontando à esquerda com os lotes 9 e 10 da quadra A, totalizando uma área de 605,83 metros quadrados.

Cadastrado em área maior na Prefeitura Municipal de Gália/SP sob o nº: 080001293.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.518.389/0001-37, com sede na Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, nesta cidade de Gália/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.04 da matrícula nº: 4.087 desta Serventia, datada de 07/10/24. Gália, 07 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada: [Assinatura] (Maria Eduarda Mota Gomes). A Oficial Substituta: [Assinatura] (Ana Letícia Sardi). //Selo digital: 1509613E10A0000003772424I

Av.01- Procedo a presente averbação de Ofício para constar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se do desdobro da matrícula nº: 4.087 desta Serventia. Protocolo nº: 18.072, de 20/09/24. Gália, 07 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada: [Assinatura] (Maria Eduarda Mota Gomes). A Oficial Substituta: [Assinatura] (Ana Letícia Sardi). //Selo digital: 1509613E10A0000003772524G

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Gália - SP

150961 AA 030561 0624

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

CERTIDÃO	CUSTAS														
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 4104, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04/10/2024. CERTIFICO que para que os interessados obtenham certidão quanto à propriedade, direitos e ônus reais que estiveram vigentes em período anterior à data da abertura desta matrícula (constante do anverso da ficha 1 desta certidão), deverá ser requisitada certidão do(s) registro(s) / matrícula(s) anteriore(s). CERTIFICO ainda que para todos os casos em que a informação buscada diga respeito à propriedade, direitos e ônus reais que estiveram vigentes anteriormente a 27/11/2009 (data de implantação desta Serventia), deverá ser solicitada certidão específica da Serventia anteriormente competente (Cartório de Registro de Imóveis de Garça-SP), inclusive para os casos de "certidão vintenária" ou certidão com nome semelhante.	<table><tbody><tr><td>Emolumentos</td><td>42,22</td></tr><tr><td>Estado</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sec. Fazenda</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Registro Civil</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Trib. Justiça</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Ministério Público</td><td>0,00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>42,22</td></tr></tbody></table>	Emolumentos	42,22	Estado	0,00	Sec. Fazenda	0,00	Registro Civil	0,00	Trib. Justiça	0,00	Ministério Público	0,00	TOTAL	42,22
Emolumentos	42,22														
Estado	0,00														
Sec. Fazenda	0,00														
Registro Civil	0,00														
Trib. Justiça	0,00														
Ministério Público	0,00														
TOTAL	42,22														
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:														
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	MARIA EDUARDA MOTA GOMES ESCREVENTE AUTORIZADA														

Gália, 07 de outubro de 2024



SELO DIGITAL

1509613F30E0000001460124R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code Impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Maria Eduarda Mota Gomes
Escrevente
de Imóveis
e Anexos de Gália/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE GÁLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Daniel Alves Aragão de Seixas

OFICIAL

FEDERATIVA
BRASIL



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CNM: 150961.2.0004103-74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GÁLIA

matrícula
4.103

ficha
1

Código (CNS): 15.096-1

Gália, 07 de Outubro de 2024

SISTEMA DE LAZER 1A: Conjunto Habitacional Gália D-1, perímetro urbano do município e comarca de Gália, com a área total de 1.235,84 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: Tem início no ponto situado no alinhamento da Travessa Antônio Nora (Rua B). Daí segue em linha reta, numa distância de 36,60 metros (trinta e seis vírgula sessenta metros), confrontando à esquerda com a Área Remanescente 1. Daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 48,66 metros (quarenta e oito vírgula sessenta e seis metros), confrontando à esquerda com a Avenida José Bassan Filho. Daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 47,24 metros (quarenta e sete vírgula vinte e quatro metros), confrontando à esquerda com o Sistema de Lazer 1B (matrícula nº: 4.104). Daí deflete à direita e segue em linha reta, até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 18,80 metros (dezoito vírgula oitenta metros), confrontando à esquerda com a Travessa Antônio Nora (Rua B), totalizando uma área de 1.235,84 metros quadrados.

Cadastrado em área maior na Prefeitura Municipal de Gália/SP sob o nº: 080001293.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.518.389/0001-37, com sede na Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, nesta cidade de Gália/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.04 da matrícula nº: 4.087 desta Serventia, datada de 07/10/24. Gália, 07 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada: [Assinatura] (Maria Eduarda Mota Gomes). A Oficial Substituta: [Assinatura] (Ana Letícia Sardi). //Selo digital: 1509613E10A0000003772224M

Av.01- Procedo a presente averbação de Ofício para constar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se do desdobro da matrícula nº: 4.087 desta Serventia. Protocolo nº: 18.072, de 20/09/24. Gália, 07 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada: [Assinatura] (Maria Eduarda Mota Gomes). A Oficial Substituta: [Assinatura] (Ana Letícia Sardi). //Selo digital: 1509613E10A0000003772324K

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Gália - SP

150961 AA 030559 0624

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

CNM: 150961.2.0004103-74

CERTIDÃO	CUSTAS														
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 4103, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04/10/2024. CERTIFICO que para que os interessados obtenham certidão quanto à propriedade, direitos e ônus reais que estiveram vigentes em período anterior à data da abertura desta matrícula (constante do anverso da ficha 1 desta certidão), deverá ser requisitada certidão do(s) registro(s) / matrícula(s) anteriore(s). CERTIFICO ainda que para todos os casos em que a informação buscada diga respeito à propriedade, direitos e ônus reais que estiveram vigentes anteriormente a 27/11/2009 (data de implantação desta Serventia), deverá ser solicitada certidão específica da Serventia anteriormente competente (Cartório de Registro de Imóveis de Garça-SP), inclusive para os casos de "certidão vintenária" ou certidão com nome semelhante.	<table><tbody><tr><td>Emolumentos</td><td>42,22</td></tr><tr><td>Estado</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sec. Fazenda</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Registro Civil</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Trib. Justiça</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Ministério Público</td><td>0,00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>42,22</td></tr></tbody></table>	Emolumentos	42,22	Estado	0,00	Sec. Fazenda	0,00	Registro Civil	0,00	Trib. Justiça	0,00	Ministério Público	0,00	TOTAL	42,22
Emolumentos	42,22														
Estado	0,00														
Sec. Fazenda	0,00														
Registro Civil	0,00														
Trib. Justiça	0,00														
Ministério Público	0,00														
TOTAL	42,22														
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Conferência feita por: MARIA EDUARDA MOTA GOMES ESCREVENTE AUTORIZADA														
Gália, 07 de outubro de 2024															



SELO DIGITAL

1509613F30E0000001460024T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Maria Eduarda Mota Gomes
Escrivente
Registro de Imóveis
Tribunais de Gália/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (014) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Vistos etc.

EXMO. SR. PREFEITO.

Não vejo óbice legal nas desafetações pretendidas, porém, faz-se necessário o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara vez que para que isso ocorra, é necessária a autorização do Poder Legislativo.

Oriento que sejam encaminhados projetos de leis distintos para cada uma das desafetações.

Gália, 16 de outubro de 2024.

Gustavo Gaya Chekerdemian

OAB/SP 172.524